

**CONTRATO Nº 035/2015****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Que fazem de um lado como **COMPRADOR: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, neste ato representado através do Prefeito Municipal, Senhor **BENHUR FRANCISCO VANZ**, brasileiro, casado, RG n.º 3036201618, CPF n.º 453.385.400-10, residente e domiciliado na Rua Hildebrando Bittencourt, n.º 271, centro, nesta cidade de São José do Ouro, RS, e de outro lado como **VENDEDORA: POLETTI, POLETTI & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 96.703.624/0001-44, com sede na Rua Maximiliano Centenaro, nº 279, Centro, no município de São José do Ouro, RS, neste ato representada através do Sócio Administrador, Senhor **WILSON POLETTI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1021960776, CPF nº 191.833.480-34, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Centenaro, nº 299, apto. 01, Centro, no município de São José do Ouro, RS, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª.** Que mediante o **Processo Administrativo de Licitação Nº 010/2015, Tomada de Preços Nº 005/2015, de 28 de janeiro de 2015** o **COMPRADOR** adquire da **VENDEDORA**, materiais de construção para distribuição gratuita às pessoas carentes e uso da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme segue:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Material</b>	<b>V. Unitário (R\$)</b>	<b>V. Total (R\$)</b>
<b>1</b>	25.000	UN	Tijolo 6 furos 9,0x14x24cm 22.000 (assistência) 3.000 (urbanismo)	0,78	19.500,00
<b>2</b>	20.000	UN	Tijolo maciço 9,5x6,7x19,5cm 15.000 (assistência) 5.000 (urbanismo)	0,65	13.000,00
<b>3</b>	600	SC	Cimento CP II - Saco de 50kg 500 (assistência) 100 (urbanismo)	32,30	19.380,00
<b>4</b>	140	M³	Areia 110 (assistência) 30 (urbanismo)	160,00	22.400,00
<b>5</b>	120	M³	Brita 90 (assistência) 30 (urbanismo)	85,00	10.200,00
<b>6</b>	300	BR	Ferro 4,2mm – barra de 12m 200 (assistência) 100 (urbanismo)	6,90	2.070,00
<b>7</b>	350	BR	Ferro 1/4" (6.3mm)	16,70	5.845,00

			250 (assistência) 100 (urbanismo)		
<b>8</b>	300	BR	Ferro 5/16" (8.00mm) 250(assistência) 50 (urbanismo)	27,40	8.220,00
<b>9</b>	50	BR	Ferro 1" (urbanismo)	210,00	10.500,00
<b>10</b>	250	SC	Cal hidratada – sc de 20kg 230 (assistência) 20 (urbanismo)	9,50	2.375,00
<b>11</b>	6.500	UN	Telha fibrocimento 4mm 2,44m x 0,50m (assistência)	14,50	94.250,00
<b>13</b>	1.300	UN	Parafuso telheiro completo 5/16 x 110mm (assistência)	1,20	1.560,00
<b>14</b>	120	UN	Prego telheiro 900gramas (assistência)	14,80	1.776,00
<b>15</b>	100	UN	Cumeeira fibrocimento 6mm 1,10m (assistência)	36,40	3.640,00
<b>16</b>	15	UN	Reservatório de água 250 litros com tampa (assistência)	198,00	2.970,00
<b>17</b>	60	DZ	Madeira pinus (assistência)	420,00	25.200,00
<b>18</b>	10	UN	Entrada de luz monofásica acrílica padrão RGE, com poste metálico (assistência)	580,00	5.800,00
<b>19</b>	10	KG	Prego 10 x 10 8 (assistência) 2 (urbanismo)	18,00	180,00
<b>20</b>	35	KG	Pregos diversos 30 (assistência) 5 (urbanismo)	11,50	402,50
<b>21</b>	300	M	Fio 2 x 1,5mm <sup>2</sup> (assistência)	1,90	570,00
<b>22</b>	300	M	Fio 2 x 2,5mm <sup>2</sup> (assistência)	2,90	870,00
<b>23</b>	20	UN	Joelho 90° 40mm esgoto sec. (assistência)	2,30	46,00
<b>24</b>	10	BR	Tubo PVC 40mm SD (assistência)	24,00	240,00
<b>25</b>	20	UN	Te redução 100 x 50 esgoto (assistência)	12,80	256,00
<b>26</b>	20	UN	Bucha de redução PVC esgoto 50 x	2,80	56,00

			40 (assistência)		
<b>27</b>	20	UN	Te 90° 100mm x 100mm esgoto (assistência)	13,50	270,00
<b>28</b>	20	UN	Joelho 90° PVC 100mm (assistência)	8,20	164,00
<b>29</b>	10	BR	Tubo PVC 50mm (assistência)	35,00	350,00
<b>30</b>	10	BR	Tubo PVC 100mm (assistência)	54,00	540,00
<b>31</b>	15	UN	Adaptador caixa d'água com anel 50mm (assistência)	29,00	435,00
<b>32</b>	15	UN	Torneira bóia para caixa d'água ¾" (assistência)	10,50	157,50
<b>33</b>	24	M	Tubo PVC soldável 50mm (assistência)	62,00	1.488,00
<b>34</b>	10	BR	Tubo PVC sd 20mm (assistência)	14,00	140,00
<b>35</b>	30	UN	Joelho 90° PVC sd 20mm (assistência)	2,00	60,00
<b>36</b>	15	UN	Te PVC sd 20mm (assistência)	2,50	37,50
<b>37</b>	10	UN	Luva PVC sd 20mm (assistência)	1,50	15,00
<b>38</b>	10	UN	Adesivo para PVC 75gramas (assistência)	8,00	80,00
<b>40</b>	15	UN	Lavatório com coluna 45,50x36,50cm (assistência)	236,00	3.540,00
<b>43</b>	15	UN	Torneira lavatório PVC ½" (assistência)	17,50	262,50
<b>44</b>	30	UN	Flexível PVC 40cm (assistência)	6,90	207,00
<b>47</b>	30	M²	Parafuso com bucha N-8 (assistência)	3,60	108,00
<b>48</b>	500	M	Fio sólido 2,50mm² (assistência)	1,80	900,00
<b>49</b>	300	M	Fio sólido 4mm² (assistência)	2,50	750,00
<b>50</b>	500	M	Fio sólido 1,5mm² (assistência)	1,30	650,00
<b>51</b>	100	M	Fio sólido 6,00mm² (assistência)	4,20	420,00
<b>52</b>	20	UN	Fita isolante 20m	6,90	138,00

			(assistência)		
<b>53</b>	60	UN	Interruptor 1 tecla com tomada de embutir (assistência)	12,00	720,00
<b>54</b>	40	UN	Caixa 2x4 PVC com orelha (assistência)	4,00	160,00
<b>55</b>	45	UN	Suporte pendente para lâmpada (assistência)	5,20	234,00
<b>56</b>	2.000	UN	Bloco concreto 19x39x10cm 1.800 (assistência) 200 (urbanismo)	2,30	4.600,00
<b>57</b>	15	UN	Chuveiro tipo ducha (assistência)	96,00	1.440,00
<b>58</b>	10	UN	Porta semi oca 80x210 completa marco 13 (assistência)	280,00	2.800,00
<b>59</b>	10	UN	Porta metálica 80x210 com vidro fixo 3mm (assistência)	430,00	4.300,00
<b>60</b>	10	M²	Vidro 3,00mm (assistência)	15,00	150,00
<b>61</b>	05	UN	Fossa 1.825 litros	790,00	3.950,00
<b>62</b>	05	UN	Filtro anaeróbio 1.000 litros	700,00	3.500,00
<b>63</b>	700	M. Corridos	Ripas, 2,6cm/5cm	1,30	910,00
<b>64</b>	300	M. Corridos	Caibro 5/8cm	2,50	750,00
<b>65</b>	500	M²	Forro PVC espessura 7mm	15,80	7.900,00
<b>66</b>	300	M. Corridos	Espelho de madeira pinus de 15metros	7,00	2.100,00
<b>67</b>	400	M²	Forro de madeira 6,5cm	13,85	5.540,00
<b>68</b>	30	BR	Cantoneira PVC 7m	26,00	780,00
<b>69</b>	200	M	Cantoneira	2,00	400,00
<b>70</b>	200	UN	Cumeeira 4mm 1,10m	14,00	2.800,00

**CLÁUSULA 2ª.** Que o produto acima especificado deverá ser entregue no prazo de até 2 (dois) dias úteis conforme a necessidade e solicitação prévia da dos setores/secretarias responsáveis, sendo as mesmas responsáveis pelo controle dos mesmos, que deverão ser disponibilizados pela VENDEDORA sem qualquer custo adicional de encargos ou outros.

**Parágrafo único.** O produto deverá ser entregue junto ao almoxarifado da prefeitura ou em local indicado pelos setores/secretarias responsáveis.

**CLÁUSULA 3ª.** O transporte do objeto licitado até o município de São José do Ouro é de responsabilidade da VENDEDORA.

**CLÁUSULA 4ª.** A VENDEDORA compromete-se na forma da Lei, proceder a entrega dos produtos, em suas quantidades na forma como consta das cláusulas “1ª” e “2ª” deste.

**CLÁUSULA 5ª.** O COMPRADOR pagará à VENDEDORA pela aquisição dos produtos especificados na cláusula “1ª” deste instrumento, o valor total de **R\$ 305.053,00 (trezentos e cinco mil e cinquenta e três reais)**, mediante a entrega do material licitado com a apresentação de documentos fiscais probantes, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** Somente serão pagos as quantidades de materiais que forem autorizados e solicitados por servidor designado pela distribuição dos materiais de assistência e quanto aos materiais de urbanismo por responsável pela Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme as suas necessidades.

**CLÁUSULA 6ª.** Para cobertura das despesas geradas por força desta aquisição serão utilizados recursos financeiros provenientes dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios para o exercício econômico.

**CLÁUSULA 7ª.** O presente contrato poderá sofrer alterações, acréscimos ou supressões quanto ao objeto, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA 8ª.** Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela VENDEDORA, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

**CLÁUSULA 9ª.** A presente contratação terá vigência durante o exercício fiscal de 2015, a contar da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega total dos materiais, ou no dia 31/12/2015, o que ocorrer primeiro, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

**CLÁUSULA 10ª** Serão ainda, causas ensejadoras da rescisão contratual, outras previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que passam a

fazer parte integrante deste contrato, independente da transcrição, as quais a VENDEDORA declara ter pleno conhecimento.

**CLÁUSULA 11ª.** Em caso de descumprimento das condições fixadas neste contrato pela VENDEDORA, esta incorrerá nas sanções estabelecidas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

**CLÁUSULA 12ª.** A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

**CLÁUSULA 13ª.** Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir do presente instrumento.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Ouro, RS, 23 de março de 2015.

**Município de São José do Ouro – RS**  
Representado pelo Prefeito Municipal  
Sr. Benhur Francisco Vanz  
**COMPRADOR**

**Poletto, Poletto & Cia Ltda - EPP**  
Representada pelo Sócio Administrador  
Sr. Wilson Poletto  
**VENDEDORA**

TESTEMUNHAS:

---

---